



**INSTITUTO FEDERAL**  
Baiano  
Campus Governador Mangabeira



## **EDITAL Nº 23/2021 - Retificado**

### **ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO IF BAIANO, *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA**

O *CAMPUS* DE GOVERNADOR MANGABEIRA-IF BAIANO e Grupo de Pesquisa em Meio Ambiente e Sociedades (GEMAS), localizados na Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Bairro Portão, da cidade de Governador Mangabeira/BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas resolve:

Tornar público o presente Edital do "3º Concurso de Fotografias do IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira", com a temática **AGRICULTURA FAMILIAR E AGROBIODIVERSIDADE NO RECÔNCAVO BAIANO**, a ser realizado de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O concurso de fotografias promovido pelo *Campus* Governador Mangabeira do IF Baiano e o GEMAS, tem como objetivo valorizar a agricultura familiar e a agrobiodiversidade do Recôncavo Baiano, por meio do registro fotográfico.
- 1.2. O tema da fotografia "AGRICULTURA FAMILIAR E AGROBIODIVERSIDADE NO RECÔNCAVO BAIANO", deverá retratar a riqueza e diversidade agrícola, seu uso e interação com a fauna, bem como as práticas e cotidiano de agricultores(as) familiares de nossa região.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste concurso, estudantes, servidores e terceirizados do *Campus* Governador Mangabeira.

##### **2.2. Dos Trabalhos Fotográficos**

2.2.1. Os participantes poderão concorrer enviando apenas 01 (uma) fotografia.

2.2.2. Os trabalhos fotográficos deverão ser enviados em arquivo digital no formato JPEG.

**2.2.3.** Poderão concorrer apenas trabalhos inéditos, sendo terminantemente proibido o uso de imagens disponibilizadas na internet.

**2.2.4.** Será eliminada sumariamente do concurso à fotografia que desrespeitar os Direitos Humanos, infringir a Lei nº 8.069/1990 (ECA), utilizar palavras de baixo calão, fizer apologia à violência, evidenciar teor racista, machista, misógino, homofóbico, xenofóbico, dentre outros de caráter preconceituoso e discriminatório.

**2.2.5.** Será eliminado sumariamente do concurso à fotografia que retratar pessoas menores de 18 anos.

**2.2.6.** O anexo I deve ser utilizado quando pessoas (apenas maiores de 18 anos) forem retratadas na fotografia. Cada pessoa retratada deverá assinar o Anexo I.

### **3. CRONOGRAMA**

3.1. Período de inscrição no concurso: 15/11/21 até 15/01/2022

3.2. Período de votação pública: 17/01/22 até 21/01/22

3.3. Período de análise da comissão julgadora: 17/01/22 até 21/01/22

3.4. Divulgação do resultado: 26/01/22 a 28/01/22 (A data e horário serão divulgados no Instagram @concursofotoifgmb)

3.5. Premiação do Concurso: No retorno das aulas presenciais no Campus Governador Mangabeira.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições só poderão ser feitas via e-mail: [concursofotografiagmb@gmail.com](mailto:concursofotografiagmb@gmail.com)

**4.2.** A fotografia deverá ser anexada ao e-mail, que precisa conter em seu corpo as informações do candidato:

**1.** Nome completo:

**2.** CPF:

**3.** RG:

**4.** Endereço (Cidade, Bairro, Rua, nº, CEP):

**5.** Celular:

**6.** E-mail:

**7.** Título da obra (fotografia):

**8.** Categoria (Estudante, servidor ou terceirizado):

**9. Apenas** para as fotografias que retratem pessoas (maiores de 18 anos), deve ser anexado o “Termo de Autorização de Uso de Imagem” constante no Anexo I desse edital.

4.3. A inscrição no presente concurso implica na aceitação das condições apresentadas no regulamento do Edital de Concurso nº 23/2021.

4.4. Ao fazer a submissão de uma fotografia para o concurso, o candidato automaticamente estará formalizando a **CESSÃO** para utilização e reprodução de Obras Fotográficas, com fulcro na Lei nº 9.610/98 e demais legislações pertinentes, obrigando-se, por si e por seus eventuais sucessores, ao cumprimento das seguintes cláusulas:

**1. CEDENTE**

Candidato.

**2. CESSIONÁRIO**

INSTITUTO FEDERAL BAIANO, *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA,  
CNPJ: 107249030011-40

Representante legal: Livia Tosta dos Santos CPF: 00327957506

Endereço: Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Bairro Portão, da cidade de Governador Mangabeira/BA.

CEP: 44.350-000

**3. DAS OBRAS FOTOGRÁFICAS OBJETO DE AUTORIZAÇÃO**

Obra submetida ao presente concurso.

**5. DA VOTAÇÃO PÚBLICA**

5.1. A votação ocorrerá mediante a contabilização das curtidas recebidas pelo público nas fotografias concorrentes. Todas as fotografias serão divulgadas no dia 17/01/2022 no Instagram do presente concurso (@concursofotoifgmb), sendo numeradas e postadas de acordo com a ordem de inscrições via e-mail.

**6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1. A Comissão Julgadora será coordenada pelos Coordenadores do Concurso e composta por 03 (três) profissionais e jurados escolhidos pela comissão.

6.2. A Comissão Julgadora poderá deixar de analisar total ou parcialmente as fotografias apresentadas que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento, bem como eliminar concorrentes que tenham deixado de apresentar qualquer dos dados pessoais solicitados.

6.3. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

6.4. O nome da comissão julgadora será divulgado após a publicação do resultado.

6.5. Os membros da Comissão Julgadora desconhecerão a autoria das fotografias, a fim de se conduzir um processo de avaliação transparente e imparcial. Durante o processo de julgamento, a autoria das imagens só será conhecida pela Comissão Organizadora.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. Para julgamento dos trabalhos pela Comissão Julgadora, serão levados em consideração os seguintes critérios:

7.1.2. Adequação do tema;

7.1.3. Criatividade;

7.1.4. Qualidade técnica;

7.1.5. Originalidade;

7.1.6. Os critérios ponderados pelos jurados terão o mesmo peso. As notas serão de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta as casas decimais.

7.1.7. Cada um dos 03 (três) avaliadores representará, igualmente, 25% do peso da nota.

7.1.8. A escolha do público terá um peso de 25% da nota. Sendo assim, a fotografia que atingir o maior número de curtidas receberá nota 10, enquanto que as demais fotografias concorrentes receberão nota proporcional ao número de curtidas da imagem mais votada.

7.1.9 Em caso de empate, na escolha feita pelo público, as fotografias que obtiverem resultados iguais terão o mesmo peso.

7.1.10. A composição da nota final consistirá no somatório da nota obtida pela comissão julgadora (peso de 75%) com a nota resultante da avaliação do público em geral (peso de 25%).

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. Os trabalhos premiados<sup>1</sup> serão contemplados com:

1º lugar – R\$ 100,00, troféu de reconhecimento do 1º lugar, kit escolar e certificado de participação.

2º lugar – R\$ 50,00, troféu de reconhecimento do 2º lugar, kit escolar e certificado de participação.

---

<sup>1</sup> A premiação em dinheiro é oriunda de donativos, não está vinculada ao orçamento do *Campus* Governador Mangabeira.

3º lugar – R\$ 30,00, troféu de reconhecimento do 3º lugar, kit escolar e certificado de participação.

## **9. DADOS GERAIS**

9.1. O ato de inscrição nesse concurso corresponde ao envio de todas as informações constantes no item 4.2 até o dia 15/01/2022, implicando o total conhecimento e aceitação de todos os itens deste Edital.

9.2. Não serão aceitas inscrições e submissão da fotografia após o prazo final estabelecido nesse edital Chamada Interna (após as 23:59h da data 15/01/2022).

9.3. Ao *Campus* Governador Mangabeira reserva-se o direito de publicar ou divulgar as fotografias inscritas, na forma e tempo que lhe convir, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

9.4 Na publicação, divulgação e cessão tratada no item 4.4, o participante não fará jus ao recebimento de valores e títulos de crédito, isentando-se o Campus de qualquer tipo de ônus.

9.5. Após o Concurso, as imagens inscritas permanecerão no banco de imagens do Campus, que poderá ou não publicá-las ou divulgá-las.

9.6. Casos não previstos neste regulamento serão julgados de forma soberana pela Comissão Julgadora.

9.7. A Coordenação do concurso não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos na conexão da internet, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por terceiros (as).

9.8. O não preenchimento das informações constantes no item 4.2 implicará no indeferimento da inscrição.

9.9. As dúvidas podem ser enviadas a qualquer momento para o seguinte e-mail: **concursofotografiagmb@gmail.com**

9.10. A votação pública e as decisões da Comissão Julgadora para escolha das melhores fotografias não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

9.11. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do 3º Concurso de Fotografias do IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira.

Governador Mangabeira, 10 de novembro 2021.

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

#### **Apenas para pessoa maior de 18 anos**

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos decorrentes da minha participação no 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO IF BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA.

As imagens poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido concurso, na apresentação audiovisual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

O Instituto Federal Baiano fica autorizado a executar a edição e montagem das fotos, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem ou qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone1: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone2: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_